



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050301/2017 - PMPF PREGÃO PRESENCIAL N.º 90034/2017

O Município de Pau dos Ferros através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Executivo Municipal nº 1313/2014, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade SRP - Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "POR ITEM", conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Identificação dos Envelopes;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração de cumprimento das normas referentes à Saúde e à Segurança no Trabalho;

**Anexo IX** – Modelo de declaração de que não possui servidor público no quadro societário;

**Anexo X** – Minuta de Contrato

## 1 – DA LICITAÇÃO

### 1.1 – Do Objeto

**1.1.1** – A presente licitação destina-se a selecionar proposta (s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática** – conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições previstas neste edital.

**1.1.2** – O Município de Pau dos Ferros/RN não se obriga a adquirir o objeto e a quantidade definida neste edital.

**1.1.3** – A quantidade licitada é estimada, podendo a Administração contratar o fornecimento de acordo com a sua efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

### 1.2 – Entrega dos Envelopes

**1.2.1** – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

**1.2.2** – Hora e Data– até as **08:30 horas do dia 27 de junho de 2017.**



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

**1.2.3** – Local: Av. Getúlio Vargas nº 1328 - 1º Andar Sala 01 - Bairro Centro - Pau dos Ferros/RN.

### **1.3 – Envio de Envelopes por correspondência - quando a empresa não enviar representante**

**1.3.1** – A licitante que optar por não enviar representante, enviará toda a documentação dentro do Envelope nº 3, por correspondência, que conterá em seu interior:

- a) Envelope nº 1 (Proposta de Preços);
- b) Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação);
- c) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo V); e
- d) Cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

**1.3.2** – A parte externa do Envelope nº 3 deverá conter informações sobre o presente certame e aviso de que trata-se de documento sigiloso, o qual somente poderá ser aberto pelo pregoeiro durante a sessão da licitação, conforme o Anexo III.

**1.3.3** – A correspondência será entregue na Av Getúlio Vargas nº 1328 - 1º Andar Sala 01 - Bairro Centro - Pau dos Ferros/RN.

**1.3.4** – Fica sob inteira responsabilidade da licitante a entrega da correspondência com, no mínimo, 2 (duas) horas antes da abertura da sessão.

### **1.4 – Abertura da Sessão.**

**1.4.1 - Data/Hora: as 08:30 horas do dia 27 de junho de 2017.**

**1.4.2** - Local: Av Getúlio Vargas nº 1328 - 1º Andar Sala 01 - Bairro Centro - Pau dos Ferros/RN.

### **1.5 – Da Execução da Licitação**

**1.5.1** – O processamento da licitação será feito pelo Município de Pau dos Ferros/RN, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades do Município de Pau dos Ferros/RN.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

**2.2** – Não será admitida a participação de:

- 2.2.1** – Empresas em consórcio;
- 2.2.2** – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3** – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 2.2.4** – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

---

**2.2.5** – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

**2.3** – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

São atribuições do Pregoeiro:

**3.1** – O credenciamento dos interessados;

**3.2** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, a sua análise e a classificação das licitantes;

**3.3** – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por Item;

**3.4** – A adjudicação da proposta de menor preço por Item;

**3.5** – A elaboração de ata;

**3.6** – O recebimento, análise e encaminhamento dos recursos à autoridade superior para deliberação; e

**3.7** – O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

### **4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**4.1** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

**4.2** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

**4.3** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**5.1** – Em data e horário estabelecidos neste edital, para a realização da sessão pública do Pregão, as licitantes deverão se fazer presentes para o credenciamento.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

**5.1.1** – Para comprovar a condição de representante da licitante entregar-se-á ao Pregoeiro:

**a)** cópia do documento de identidade de fé pública, com foto (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

**b)** se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante;

**c)** se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

**d)** a entrega da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo IV**);

**e)** a entrega da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para as empresas que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo V**;

**e.1)** a não apresentação da declaração de que trata o **Anexo V** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica;

**e.2)** a verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão/impedimento legalmente cabível.

**e.3)** a declaração deve estar acompanhado de Certidão (Certidão Simplificada ou Conjunta) emitida pela junta comercial, que comprove a situação de ME ou EPP emitida nos últimos noventa (90) dias.

**5.2** – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

**5.3** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

**5.4** – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**5.5** – A fase de credenciamento será encerrada, pelo Pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de postostas.

## 6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

**6.1** – A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados (preferencialmente opacos) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com etiqueta conforme o **Anexo III**.

**6.2** – Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no **Anexo III**.

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

**7.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I**, deste edital, devendo obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou correio eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

**7.1.1** – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas todas as especificações e requisitos constantes do **Anexo I** do presente edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa **facilmente** constatar se as especificações no presente pregão foram ou não atendidas;

b) **Valor Unitário e Valor Total ofertado para o Item**, expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

### **7.2 – Critério de aceitabilidade dos preços unitário e total**

**7.2.1** – Conforme os dispositivos das leis que regem esta licitação, não será aceito preço final que resulte acima do valor constante do termo de referência.

### **7.3 – Condições Gerais da Proposta de Preços**

**7.3.1** – As propostas apresentadas para este Pregão terão validade por 60 dias, independentemente de sua transcrição.

**7.3.1.1** – A proposta da licitante vencedora, após assinatura da Ata de Registro de Preços, terá validade por todo o período de vigência da Ata.

**7.3.2** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**7.3.3** – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

**7.3.4** – Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

**7.3.5** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com todos os respectivos valores unitários proporcionalmente readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de encerramento da sessão.

**7.3.6** – A proposta deve estar acompanhada de declaração formal de que tomou conhecimento de todas as condições para cumprimento do objeto da licitação.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros



### 8 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

**8.1** – Aberta a sessão pública do Pregão, credenciados os presentes, o Pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital, classificará para participar dos lances verbais as propostas que estejam de acordo com as especificações do objeto deste certame e ordenará as propostas classificadas por ordem de menor preço por Item.

#### 8.2 – Julgamento das Propostas Escritas

**8.2.1** – Serão desclassificadas as licitantes em razão de as propostas escritas:

- a) não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) se apresentarem omissas ou incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o objeto licitado e com as especificações constantes no Anexo I;
- c) apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- d) conflitarem com a legislação em vigor;
- e) deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item 7 – Da Proposta de Preços, deste edital;
- f) fixarem condicionantes para a aquisição dos produtos.
- g) não apresentarem marcas.

**8.2.2** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

**8.2.3** – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM,**”.

#### 8.3 – Lances Verbais

**8.3.1** – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor valor total por Item e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço por Item.

**8.3.2** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas, nas condições previstas no subitem anterior, serão classificados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**8.4** – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

**8.4.1** – Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o Item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

**8.5** – Os lances verbais e sucessivos pelo Valor Total de cada Item, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

---

**8.6** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de **até 0,01 (um centavo)** da proposta de menor valor anteriormente ofertada para o Item.

**8.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

**8.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**8.11** – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:

**8.11.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.11.2** – Encerrada a fase de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.11.3** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.11.4** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.11.5** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.12** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.13** – Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o subitem 8.3 e 8.11, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

**8.14** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com o Termo de Referência, decidindo a respeito.

**8.15** – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

**8.16** – Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital.

**8.17** – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por Item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.18** – Para apresentação de proposta de preço inferior, na forma do subitem 8.11.2, e para negociação visando obtenção de melhor preço, na forma dos subitens 8.13, 8.15, 8.17 e 10.3, não será limitado o decréscimo mínimo previsto no subitem 8.7.

### **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2**

**9.1** – A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante a apresentação dos documentos abaixo descritos.

#### **9.2 – Habilitação Jurídica**

**9.2.1** – Para habilitação jurídica, apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam, ou da consolidação respectiva; comprovando a pertinência ao objeto desta licitação.

**9.2.2** – A documentação exigida para habilitação jurídica será suprida se tiver sido apresentada na fase de credenciamento.

#### **9.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.3.1** – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o licitante deve apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011;
- g) entrega da declaração de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, consoante **Anexo VII**;
- h) declaração de que não possui servidor público no quadro societário, conforme modelo constante do **Anexo IX**.
- i) Alvará de funcionamento da Cidade de Origem da empresa.
- j) Declaração de existência física acompanhada de fotos internas e externas que identifiquem a empresa.
- n) entrega da declaração de que a licitante não possui fatos impeditivos.

**9.3.2** – No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

### 9.4 – Qualificação Técnica

#### 9.4.1 – Atestado de Aptidão Técnica

**9.4.1.1** – Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado de aptidão técnica, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento do objeto licitado, emitido em papel timbrado por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, não relacionada(s) ao fornecedor, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente nos termos do art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93.

### 9.5 – Qualificação Econômico-Financeira

**9.5.1** – A prova de qualificação econômico-financeira ocorrerá mediante apresentação de:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, com base nos parâmetros definidos a seguir, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

a.1) a comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

**Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:**



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde:**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:**

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**a.2)** a licitante deverá apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**a.3)** considerados os riscos para a Administração, na forma dos §§ 2º e 3º do Art. 31 da Lei nº 8.666/93, a licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um), em qualquer dos índices, Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, ou não apresentar memorial de cálculo para aferição dos índices, deverá comprovar que possui capital mínimo ou o patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o respectivo Item;

**a.4)** se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

**b)** certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.

## **9.6 – Disposições Gerais Acerca dos Documentos de Habilitação**

**9.6.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

**9.6.1.1** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6.1.2** – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.6.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

**9.6.6** – Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.6.7** – Para a Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que não apresentar prazo de validade expresso, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**9.6.8** – Será aceito comprovante de regularidade fiscal obtido na rede Internet, condicionado que o mesmo tenha sua autenticidade confirmada na fase de habilitação.

**9.6.9** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o item 9 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e, quando for o caso, o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

**9.6.10** – As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

### **10 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço por Item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação da autora da proposta de menor preço por Item, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**10.2** – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

**10.3** – Se a licitante detentora da melhor oferta não apresentar situação de habilitação regular, será convocada a licitante da melhor oferta subsequente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Sujeitando-se a empresa inabilitada às penalidades previstas.

**10.4** – O(s) envelope(s) com os documentos de habilitação deste Pregão que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 dias úteis.

**10.5** – Os envelopes não reclamados nos prazos estipulados nos subitens anteriores serão destruídos pela Administração.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

### 11 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

**11.1** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- das licitantes credenciadas;
- das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- da análise da documentação exigida para a habilitação;
- da manifestação imediata e motivada de intenção da licitante em recorrer das decisões do pregoeiro.

**11.1.1** – A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

### 12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

**12.1.1** – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. Sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.

**12.2** – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer das decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**12.3** – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**12.4** – A falta de manifestação imediata e motivada, durante a sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso.

**12.5** – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados pelo correio para Av. Getúlio Vargas nº 1328 – 1º Andar – Sala 01 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

### 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** – Homologado o procedimento, o Município de Pau dos Ferros/RN convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**13.1.1** – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pelo Município de Pau dos Ferros/RN.

**13.1.2** – Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Município de Pau dos Ferros/RN cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste edital.

**13.1.3** – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.2** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**13.3** – Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres das partes.

**13.4** – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13.6 – Da execução da Ata de Registro de Preços**

**13.6.1** – A Ata de Registro de Preços somente será utilizada pelo Município de Pau dos Ferros/RN.

**13.6.2** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**13.6.3** – São partes integrantes da Ata a ser assinada, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**13.6.4** – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da licitante vencedora, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**13.6.5** – São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

**13.6.6** – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Departamento de Compras da Prefeitura de Pau dos Ferros qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**13.6.7** – A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos, pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Pau dos Ferros, atenderão ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

### **13.7 – Da alteração da Ata de Registro de Preços**

**13.7.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**13.7.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**13.7.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Pau dos Ferros/RN deverá:

**13.7.3.1** – Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**13.7.3.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**13.7.3.3** – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.7.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Município de Pau dos Ferros/RN, poderá:

**13.7.4.1** – Negociar os preços;

**13.7.4.2** – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**13.7.4.3** – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.7.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pau dos Ferros/RN, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** – Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.2** – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.3** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**14.1.4** – Tiver presentes razões de interesse público.

**14.2** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Pau dos Ferros/RN.

**14.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

## 15 – DO FORNECIMENTO



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

---

**15.1** – A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Pau dos Ferros/RN, mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes da execução contratual.

### **15.2 – Comunicação da Autorização de Fornecimento**

**15.2.1** – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e a comunicação da Autorização de Fornecimento será realizada através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar, no endereço indicado pela Contratada.

**15.2.2** – Assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento, da qual deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis.

### **15.3 – Da rescisão contratual**

**15.3.1** – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**15.3.1.1** – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Prefeitura de Pau dos Ferros, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

**15.4** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Contrato.

## **16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** – O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Pau dos Ferros/RN.

## **17 – DO ICMS**

**17.1** – Na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá novamente indicar preço com valor bruto, a alíquota do ICMS, e o total líquido, sem o valor do ICMS.

## **18 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**

**18.1.** – Em sendo vencedora licitante, para a emissão da nota fiscal, será observado o valor cotado.

**18.1.2** – O preço estabelecido é fixo, único e irredutível, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui:

a) todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do bem fornecido.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

**18.2** – O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município de Pau dos Ferros/RN, devendo constar também o número da licitação e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, à contratada, em conta bancária por ela indicada.

**18.2.1** – Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da contratada os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

**18.2.2** – A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**18.3** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e Social (FGTS).

**18.4** – O pagamento será realizado nas datas estipuladas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros para despesas gerais.

**18.5** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **19 – DAS SANÇÕES:**

**19.1** – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

#### **I – Advertência;**

#### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega;

#### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;





## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**19.2** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**19.3** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**19.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**19.5** – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – Somente será aceito documento original, cópia autenticada ou documento extraído de sítio eletrônico legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

**20.1.1** – A aceitação de documentos oriundos de sítio eletrônico fica condicionada à possibilidade de verificação de sua autenticidade por meio eletrônico.

**20.1.2** – A cópia não autenticada poderá ser aceita, desde que, legível e acompanhada de seu original, para fins de conferência.

**20.2** – Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestadas por meio do correio eletrônico [paudosferros.cpl@gmail.com](mailto:paudosferros.cpl@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**20.3** – A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à Gerência de Licitações e Contratos por meio do correio eletrônico [paudosferros.cpl@gmail.com](mailto:paudosferros.cpl@gmail.com).

**20.4** – A Gerência de Licitações e Contratos comunicará à requerente, por e-mail, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.

**20.5** – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

---

**20.6** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7** – A Município de Pau dos Ferros/RN poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.8** – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pelo Município de Pau dos Ferros/RN, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**20.9** – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no site <http://pauosferros.rn.gov.br/licitacao.php>.

**20.10** – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**20.11** – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.12** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

PAU DOS FERROS – RN, 07 de junho de 2017.

Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

ANEXO I - ITENS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1722 - HD 500 GB SATA HD Interno para PC: especificações aproximadas: capacidade: 500gb; rotação: 7200rpm; interface: Sata 3.0gbps; forma: 3.5"; e cache: 16Mb.	UN	6		
2	1504 - NOBREAK 1500VA Bivolt; tipos de proteção: contra carga excessiva de bateria, descarga total da bateria, contra oscilações da rede elétrica, contra surtos de tensão e contra curto-circuito; com filtro de linha integrado Filtro de luz indicadora: com LEDs alto-brilho; temporizador evita desligamentos involuntários e acidentais; 4 Tomada tripolar; e garantia.	UN	24		
3	2026 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA Potência nominal (VA/W): 1000 – Tensão nominal de entrada (V~): 115/220 – Faixa de tensão de entrada (V~): 89, 1-140/176-264 – Tensão nominal de saída (V~): 115 – seleção de entrada: Automática – Frequência (Hz): 60 – Corrente nominal de entrada (A~): 9,4/4,9 – Microprocessador: Sim – Amostragem True RMS: Sim – Tipo de acionamento: Relé – Proteção contra sobrecarga: sim, com desligamento da saída – Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível auto regenerativo) – Proteção contra sub tensão e sobre tensão: Sim, com desligamento da saída- Proteção contra surtos de tensão: Varistor – Filtro de linha: Sim – Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) – número de tomadas de saída: 6 – Proteção fax/modem: Sim – Indicador visual: Sim, 3 LEDs – Gabinete: Corpo em metal, frontal em plástico antichama	UN	111		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

4	3437 - ROTEADOR WIRELESS ROTEADOR WIRELESS com 3 Antenas, Banda N, G e B, - Roteador sem fios, padrão IEEE 802.11n (draft 2.0), tecnologias SST e MIMO R3T3 (três antenas para transmissão e recepção simultânea de informações), velocidades de transmissão - até 300Mbps - Suporte de Protocolo, MIMO R3T3, SST, CCA, IP Dinâmico/ estático, PPPoE, PAP/CHAP/MSCHAP, L2TP/PPTP Client, DHCP Server, NAT, PAT, DDNS, Rotas Estáticas, SNTP, WEP/WPA/WPA2, AES/TKIP, WPS.	UN	46		
5	2025 - COMPUTADOR TIPO 1 Igual ou superior a: Core i5-3330 3.0 GHz (Turbo Core 3.3 Ghz) LGA 1155 – Quad Core – 6MB Smart Cache – 5GT/s 22nm – Placa-mãe LGA 1155 – 4GB Memória DDR3 1333MHz (1x4GB) – Disco Rígido de 1TB SATA II – Gravador de DVD/CD – Gabinete HI POWER 33160 – Fonte ATX 250W Real certificada V 2.2 – 110/220 VCA, Chaveamento Manual- Teclado Multimídia, Caixa de Som e Mouse óptico, - Monitor de vídeo LED WIDESCREEN: Tela 18,5 Formato Widescreen (painel LED LCD) – Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm – Pixel pitch 0,3 mm – Brilho 200 cd/m2/200cd/m2 – Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1 – Tempo de resposta 5 ms – Ângulo de visão horizontal / vertical 170°/160° Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz – 60 KHz – Largura de banda 85MHz – Compatibilidade Windows, MAC – Resolução máxima/ recomendada 1366x768 @ 60 Hz (HD) / 1366X768 @ 60Hz (HD) – Suporte de cores maior que 16 Milhões- Conector Analógico (RGB) – DCB (Amplificação Dinâmica de cores) Sim – DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Sim – Compatível com	UN	118		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	Windows vista e Windows 7 Sim – Consumo Ligado < 15Watts (típico), Stand By <0,5 Watt – Fonte Interna – 90~240v – 50/60 Hz – Plug & Play DDC 2B/CI – Energy Sim (EPA) – Controles manuais Painel frontal inferior – Auto, Esquerda, Direita, Menu, Liga-Desliga – Função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável e i-Menu (controle pelo mouse).				
6	3447 - Notebooks Informações Técnicas: 15,6" Polegadas de tela, Sistema Operacional:Windows 10, Processador: Intel Core i7, Cache: 4MB, Chipset :Integrado, Memória RAM: 8GB, HD 1TB, Placa de Som: Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo, Placa de Video: Delicada, Placa de Ree:VWireless padrão - 802.11b/g/nEntrada padrao RJ-45 tipo Gibabits, Drives: Leitos e gravador de DVD/CD, Conexões: Wi-Fi, Leitor de Cartão: SIM SD, Teclado: Comum.	UN	45		
7	3714 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA Especificações:Tecnologia de impressão Laser- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão Preto e Branco: Até 17 ppm Cor: Até 4ppm Primeira página impressa Preto e Branco: Velocidade máxima 16 seg. Cor: 27,5 segundos - Ciclo de trabalho (mensal, A4)Até 20.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 250 até 950 Qualidade de impressão Até 600 x 600 dpi	UN	86		
8	1298 - MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEEN 18,5" Tela: Resolução:1366 x 768 60 Hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho: 200 cd/m2, tempo de resposta: 5 ms, número de cores: Maior que 16 milhões, ângulo de visão: horizontal	UN	5		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	90°, vertical 50° e conexões: RGB; fonte de alimentação: interna - 100~240V - 50/60 Hz, voltagem: bivolt; itens inclusos: cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor; Dimensões aproximadas: A x L x P:336,8 x 437,4 x 156; e garantia: 1 ano.				
9	3439 - Impressora Multifuncional Monocromática Impressora Multifuncional Monocromática Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) No mínimo 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas Sim Acesso Remoto Sim Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Sim Impressão Colorida Não Funções Principais Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Tempo de Impressão da Primeira Página No mínimo 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão No mínimo 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) No mínimo 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel No mínimo 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) No mínimo 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso No mínimo 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora† Windows®, Mac OS®, Linux Emulações PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ No mínimo 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal	UN	28		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

<p>No mínimo 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado‡ No mínimo Até 3.500 páginas Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Cópia Resolução de Cópia (máxima) No mínimo Até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Sim Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ No mínimo 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto No mínimo 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Sim Tamanho do Vidro de Documentos Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Cópias de ID (Documentos de Identidade) Sim Digitalização ADF Sim Scan Drivers Included ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até No mínimo 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) No mínimo 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single- page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single- page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso) Sim Outros Dimensões do Equipamento sem caixa No mínimo 49,5 x 42,7 x 48,5 cm Web Connect GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™ Velocidade da CPU (Processador) No mínimo 800 MHz Modo de Economia de Toner Sim Capacidade de Saída do Papel No mínimo 150 folhas Funções de Segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print Garantia Limitada de 2 anos Fonte de Alimentação No mínimo AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star Sim Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm) No mínimo 59,9 x 52,6 x 63 cm Peso da Caixa de Embalagem (kg) No mínimo 20,6 kg Tela LCD No mínimo 3,7" Conteúdo da Caixa Suprimento preto No mínimo Rendimento (8.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário Sim Conjunto de Cilindros Para No mínimo 50.000 páginas CD-Rom Sim				
10	2032 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) Tipo de projetor: DLP Multimídia. Tipos de projeção: traseira, frontal, mesa, teto. Luminosidade: Padrão 3000 Lumens. Econômica. 33/28 dBA. Duração aproximada da lâmpada: 4.500/10.000 horas (modo Normal/Eco). Tamanho da imagem 36" a 300". Tecnologia: Pronto para HDTV. 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080p. ajuste automático. Sinal de busca automática. Multimídia. 1 alto falante de 2W. seleção automática de fontes. Resolução Máxima 1600x1200 UXGA. Nativa XGA (1024X768). Formato de exibição 4:3 (5 aspectos selecionáveis). Proteção. Trava de	UN	14		





**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>segurança. Trava do painel de teclas. Controle remoto. Ajustes de imagem. Congela a imagem. Closed caption. Contraste. 13.000:1. Lente. Tipo de lente F=2.56-2.8, f=21-23.1 mm. Zoom 1.1:1 manual. Funções especiais: Tecnologia SmartEco, 3D Ready (DLP link), 3D direto do Blue Ray, nVidia 3DTV Play, Zoom Digital 2x, subtítulos (Close Caption), Template para professores, Correção de cor de parede, Esfriamento Rápido, HDTV Cmpatível, modo Eco Blank, Detecção de Sinal. Audio: 1xalto falante de 2 watts. Sistema de cor: SECAM, PALM, NTSC, Alimentação: Bivolt. Conexões: Saída de áudio. S-Vídeo Composto. HDMI. USB e/ou mini UBS. D Sub in (15pin)x2 (compartilhado com vídeo por componentes). D Sub out (15 pin)x. vídeo Composto (RCA)x1HDMIx1 S-Video in (mini DIN 4pin) x1. Audio in (mini Jack)x1. Audio aout (Mini Jack)x1. Alto falante 2Wx1. USB (Tipo Mini B) x 1.RS232 (DB-9pin)x1.IR receiver x 1 (Frente).</p>				
11	<p>1296 - MULTIFUNCIONAL DESKJET COM SISTEMA BULK DE IMPRESSÃO Funções de multifuncional: impressão, cópia, digitalização, fax e Web-Sistema Bulk integrado com 4 (quatro) recipientes de tinta corante; impressão a partir de um dispositivo móvel utilizando o HP eprint – Especificações para impressão - Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 22 ppm, Rascunho: Até 35 ppm; Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 18 ppm, Rascunho: Até 35 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 25.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500; Qualidade de impressão (melhor): Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 1200 x 1200 dpi</p>	UN	26		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

<p>Preto e branco: 1200 x 1200 dpi renderizado; Monitor: Tela de toque CGD de 2,65" (6,75 cm); Velocidade do processador: 600 Mhz; Conectividade / padrão: 1 USB 2.0, 1 USB Host, 1 Ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n e 2 portas de modem RJ-11; Especificações de memória - Memória padrão e Memória/máxima de 128MB; Impressão frente e verso: Automática (standard); Tamanhos de mídia suportados: Carta, Ofício, Ofício (Government Legal), Executivo, Statement, 3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 7 pol., 13 x 18 cm, 8 x 10 pol., 10 x 15 cm, L, Foto 2L, Envelope (#10, Monarch, barra 5,5), Cartão (3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 8 pol.); Tipos de suportes: Papel comum, papéis fotográficos HP, papel profissional ou brochura fosco HP, papel para apresentações fosco HP, papel profissional ou brochura brilhante HP, outros papéis fotográficos para jato de tinta, outros papéis foscos para jato de tinta, outros papéis brilhantes para jato de tinta, Hagaki para jato de tinta, papel comum, grosso, papel comum, leve/reciclado; Leitor de código de barras: 16 a 28 lb. (papel comum); 60 a 75 lb. (foto); 20 a 24 lb. (envelope); 90 a 110 lb. (cartão); Impressão sem margens de até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif); Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 280 mm; Tamanho da digitalização (ADF),</p>				
--	--	--	--	--



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	máximo: 215 x 355 mm; Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 127 X 127 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 8 ipm (200 ppi, preto e branco) e Até 8 ipm (200 ppi, em cores); Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail e Arquivo de fax para e-mail; Formatos de arquivo, admitidos: PDF; TIFF e JPEG; Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia, transmissão de fax no painel frontal ou a partir do software; Especificações da copiadora - Velocidade de cópia (rascunho): Preto e branco: Até 30 com e Cor: Até 27 com; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 ppp; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 ppp; Especificações para fax - Envio/recepção de faxes: colorido e com velocidade de 4 segundos por página.				
12	3464 - scanner de mesa (alimentação automática e digitalização duplex).	UN	4		
13	1500 - FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmenta, picota e tritura papel; com cesto; corta até 20 folhas; voltagem: 220V; e garantia.	UN	8		
14	1872 - LEITOR MANUAL CÓDIGO DE BARRAS Para ler códigos de barras de contas de água, energia elétrica, telefone, e outros diversos boletos; capaz de ler materiais reflexivos, com impressões com pouca nitidez ou rasuradas; interface: USB; compatível com sistemas Windows 7, 8 e 10. Tipos de códigos: códigos lineares 1D: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar	UN	4		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	Expanded, China Postal Code, Telepen; e Fonte de luz: LED.				
15	2027 - MODULO ISOLADOR DE 500 VA - Potência nominal (VA/W): 500VA/500W –Tensão nominal de entrada (V~)115V e 182Va 270V em 220V – tensão nominal de saída (V~): 115 – Variação admissível na saída: ~6% - Frequência nominal: 60Hz – Tensão – Corrente nominal de entrada: 115V~4,80 <sup>a</sup> /220v ~2,5 <sup>a</sup> – Seleção da Tensão de Entrada: Automático – Filtro de linha: Sim – Tipo de Acionamento: Relé – Amostragem TRU RMS: Sim – Proteção Eletrônica contra sobrecarga: sim, com desligamento da saída – Proteção contra sobrecarga e surtos de corrente: Circuit Breaker 5A/250V – Proteção contra superaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível regenerativo) – Proteção contra choques elétricos: Classe II – Tempo de resposta: ~6 semiciclos (50 ms) – Rendimento: >85% - Corrente de fuga: < 0,25mA – Numero de Tomadas de saída: 4 tomadas – indicador do estado de rede: LEDs – Gabinete: Plástico antichama.	UN	24		
16	2028 - TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 C/TRIPE Em Formato Quadrado (1:1) Dimensões (1xA) (metros) – 1,80x1,80 Diagonal (polegadas) -97 Área de projeção (A:B) mm -1740x1740 Dimensão C(mm)-1880 Dimensão D (mm)-2930 Dimensão E (mm)-1000 Dimensão Estojo (mm) 1890.	UN	9		
17	2033 - CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL 14 MP, COM CARTÃO DE MEMÓRIA E BATERIA Resolução: 14.1 megapixels. – Foto Panorâmica: sim, 2D – 360 Sweep Panorama. – Zoom Óptico: 4x. – Zoom Digital: 8x. – Smile Shutter: Sim – Macro: Sim – Estabilizador de imagem: Steadyshot – Alta Sensibilidade: ISSO	UN	7		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>3200/1600/800/400/200/100/80/ AUTO – Face Detection: sim, para rostos sempre bonitos em suas fotos. – LCD: 2.7” - LCD TFT – Clear Photo LCD – Tipo de Sensor: Super. HAD CCD – Memória interna: aprox. 21MB – modos de cena: Sim. 9 modos disponíveis. (Alta sensibilidade/Crepúsculo/Retrato Crepúsculo/Paisagem/Foto Suave/Praia/Neve/Gourmet/Animal de Estimação) – Distancia Focal – imagens 16 por 9 – 28-114mm/imagens 4 por 3 – 26-105mm/vídeo 4 por 3 – 26-105mm – Filmagem: 640x480(VGA) /320X240 (QVGA) – Modo Slide Show: Sim – Alcance do Flash: ISSO Auto aprox. 0,3 a 3,5m – outras funções: Gravação de áudio, Gravação de vídeo, microfone mono embutido, redutor de olhos vermelhos, Montagem de tripé, timer, impressão de Data (somente utilizando o software play memories home), Modo Burst (Função que permite registrar fotos sequenciais). – Acessórios Fornecidos: Bateria recarregável (1), Carregador de bateria (1), Cabo USB (1), Cabo de alimentação (1), cordão de Mao (1), Cartão de memória 4GB (1). – Idiomas do menu – Inglês, Frances, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano – Dimensões: 9,29x5,24x1,93 cm (LzAzP), sem embalagem.</p>				
18	<p>2034 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL - Velocidade de impressão: *Qualidade normal, preto, carta: até 26ppm *Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8.5 segundos – Resolução: *Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600x600x2 dpi –</p>	UN	10		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>Manuseio de papel: *Capacidade de entrada máxima: até 250 folhas * capacidade de saída máxima: até 100 folhas *Capacidade do Alimentador de folhas: 35 folhas * ciclo de trabalho: até 8000 páginas * volume recomendado de páginas por mês: 500 a 2000 páginas por mês * Impressão frente e verso: Automática (padrão) *Tamanhos de papel: até 76x127 a 216x356 mm – cartucho de Toner: (rende até 2.100 páginas) – fax: *Discagem rápida de fax, máximo de números: até 120 números (119 grupos) *Memoria de fax: até 400 páginas * velocidade de modem: 33.6 kbps – digitalização: *Resolução de digitalização por hardware: até 1200x1200 dpi *Resolução de digitalização aperfeiçoada: até 19,200 dpi aperfeiçoados * Tamanho máximo de digitalização: 216x297 mm *Tipo de digitalização: De mesa, alimentador automático de documentos * Níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza * profundidade de bits: 24 bits* velocidade de digitalização em preto (normal): Até 15 ppm * Recursos avançados do scanner: Scanner instant-on, software OCR na caixa – cópia: * Resolução da cópia: Em preto-e-branco (texto): até 600x600 dpi: Em preto-e-branco (gráfico): até 1200x1200 dpi; Em cores (texto e gráficos): até 1200x1200 dpi * velocidade de cópia: em Preto-e-branco (ótima, carta): até 15 ppm; - Conectividade padrão: Porta de rede Ethernet 10/100 Base-T, porta compatível USB 2.0 de alta velocidade, portasRJ-11 para fax – Memoria padrão/máxima: 128 MB – Linguagens da impressora, padrão: HP PCL 6, HP PCL 5, PostScript – Compatível com Windows e mac.</p>				
19	3446 - Switch internet 8 portas	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

20	3783 - IMPRESSORA PORTÁTIL Método de Impressão:Térmico Direto, Velocidade de Impressão - 48 mm (384 dots), Resolução de Impressão - 203 x 203 dpi (8 x 8 dpmm), Velocidade Máxima de Impressão - 80 mm p/ segundo, Tamanho da Fontes Residentes - Fonte A - 12 x 24 dots (32 caracteres p/ linha) Fonte B - 9 x 16 dots (42 caracteres p/ linha) , Fonte C - 24 x 24 dots (32 caracteres p/ linha) Fonte D - 9 x 16 dots (42 caracteres p/ linha) , Fonte E - 24 x 24 dots (16 caracteres p/ linha) *Japones Fonte F - 24 x 24 dots (16 caracteres p/ linha) *Chines, Impressão de Logomarca - 1 preto e branco (384 x 248 dots), Tipos de Impressão Código de Barras - 1D: EAN-13   EAN-8  UPC-A  UPC-E  Code 39   Code 128  Interleaved 2 a 5  Codabar  Code 93, 2D  PDF417  QR Code, Papel – Bobinas de Papel Térmico, 58mm de largura, 26m de comprimento, 45mm diâmetro, Emulação - ESC/POS, Conectividade - Bluetooth 2.0 classe 2, Mini USB 2.0 , RS-232C (max 115200bps),Compatibilidade – Windows   Android   iOS, LED - Indicador de carga baixa de bateria, Indicador de Papel Acabando Indicador de Tampa de bobina aberta, Indicador de super aquecimento, Indicador de Bluetooth Conectado Áudio - Característica de Áudio Buzzer Eletromagnético, Teclado - Botões de teclado e botões On / Off Botão de alimentação,Botão Imprimir, Leitores - Leitor de Cartão Magnético 3 linhas ISSO 7810/7811/7813 (Opcional), Leitor de Smartcard ISO 7816 (Opcional) Bateria - AC 100v – 240v, 50-60 Hz, DC 9 V, 1 A , Bateria recarregável Li-Ion 7.4 V, 1150 mAh ,2h para carregamento total, 20.000 linhas por carga, Cabeça de Impressão (MTBF) – 50 Milhões de linhas p/	UN	2		
----	---	----	---	--	--



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	Mecanismo 50 km Cabeça de Impressão , Certificados - CE, Dimensões (W x D x H) - 86 x 113 x 57 mm Peso - 295g (com bateria), Temperatura - Operação -10 to 60 °C, 30 to 85 % RH Armazenagem -20 to 60 °C, 0 to 90 % RH, Resistência – Queda de 1,2m 3x, todos os lados em concreto Acessórios – Clip de cinto ,Carregador de Bateria, Carregador Veicular (Opcional)				
21	3784 - Tablet Processador 1.0 GHz Dual Core Características Gerais - Processador 1.0 Ghz Dual Core - Android 4.0 - 8GB de memória interna - Leitor e editor de documentos Office - Suporte a Adobe Flash 10 - Slot para cartão de memória SD de até 32GB* - Teclado inteligente Swype - Interface Samsung Touchwiz - Acesso às principais revistas, jornais e livrarias do país - Agenda de compromissos - Alarme/despertador - Calendário - Cronômetro - Hora mundial - Dicionário interno xt9 (texto preditivo - facilitador de entrada de texto) - Soluções B2B embarcadas: Cisco VPN, Sybase Afaia, Exchange ActiveSync, entre outras Sistema operacional Android 4.0 (Ice Cream Sandwich) Tamanho da tela 7.0" Funciona como celular Não Memória Flash 8 GB Memória RAM Não possui Tecnologia Wi-Fi Resolução da câmera 3.2MP Câmera traseira Sim Câmera frontal Sim Rotação automática da tela Sim TV Digital Não GPS Sim Grava vídeos Sim Especificações Técnicas Conexão Wireless 802.11 b/g/n Frequência GSM Não possui Frequência de dados Não possui Bateria 4000 MAH Duração da bateria Em espera: até 1190 horas / Reprodução de músicas até 39 horas Portas USB 1 Saída HDMI Não possui Bluetooth Sim	UN	2		





Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	Microfone Integrado Sim Outras conexões Fone de ouvido Cartão de memória, Conteúdo da embalagem - 1 Bateria interna - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Manual do usuário - 1 Certificado de garantia Garantia 12 meses				
22	3449 - Impressora multifunciona e-AiO wireless. Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 15 ppm1, Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 8 ppm1, Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 12.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 200 a 800, Tecnologia de impressão : Jato de Tinta Térmico, Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Preto e branco: até 600 x 1200 dpi, Monitor: LCD de 2,65" (6,75 cm) com estrutura TouchSmart, Velocidade do processador :500 MHz, Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo), Sensor automático de papel, Conectividade: Capacidade sem fios, Sim, WiFi 802.11 b/g/n incorporada, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0, 1 Ethernet 1 sem fio 802.11b/g/n, 1 porta de host USB, 2 Faxes RJ-11, Sistemas operacionais compatíveis Windows 8 (32 e 64 bits), Windows 7 (32 e 64 bits), Windows Vista (32 e 64 bits), Windows XP (32 bits) ou superior, Mac OS X, OS X Lion, OS X Mountain Lion, Linux Especificações de memória: Cartões de memória compatíveis, Unidade portátil, Memória padrão: 256 MB, Memória, máxima: 256 MB, Manuseio de papel Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 250 folhas, Manuseio de saída de papel,	UN	1		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>padrão Bandeja de saída para 75 folhas Tamanhos de mídia suportados A4; A5; A6; B5 (JIS); 6x8 pol.; Executivo; Ficha 3 x 5 pol.; Ficha 4 x 6 pol.; Ficha 5 x 8 pol.; Cartão de índice A4; Cartão de índice Carta; 3 x 5 pol.; 4 x 6 pol. x 10 x 15 cm; 5 x 7 pol. x 13 x 18 cm; 8 x 10 pol.; 10 x 15 cm; L; Foto 2L; 8,5 x 13 pol.; Ofício; Carta; Statement; Ofuku Hagaki; Cartão Hagaki de 100 x 148 mm; Cartão postal japonês; Envelope nº 10; Envelope A2; Envelope C5; Envelope C6; Envelope DL; Envelope Monarch; Envelope de cartão 4,4 x 6 pol.; JIS Chou nº 3; JIS Chou nº 4; 11 x 14 pol.; 12 x 12 pol.; B4 (JIS); Tabloide; Super B; A3; A3+ 330 483 mm Especificações do scanner Formatos dos arquivos digitalizados Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif) Especificações da copiadora Resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 1200 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)</p>				
23	<p>3450 - IMPRESSORA JATO DE TINTA TIPO PLOTTER Tipo de impressão Colorida Visor LCD sim Entrada USB para pen drive não Leitor de cartão não Conexão PictBridge não Wireless (Conexão s/ fio) sim, Acompanha cabo USB, Características Gerais - Tela de 4,3" sensível ao toque, intuitiva e em cores Impressão - Desenhos de linha: 70 s/página em A1/D, 40 impressões em A1/D por hora - Imagens coloridas: rápido: 22,4 m2/h (241 pés2/h) em mídia revestida; melhor: 2,3 m2/h (25</p>	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	<p>pés2/h) em mídia brilhante - Resolução de impressão: até 1.200 x 1.200 dpi otimizados com entrada de 600 x 600 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado - Margens (sup.x inf. x esq. x dir.): rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 x 0,2 pol.); Folha: 5 x 17 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,67 x 0,2 x 0,2 pol.) - Tipos de tinta: tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (K) - Gotas de tinta: 5,5 pl (C, M, Y); 12 pl (K) - Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, K) - Precisão das linhas: +/- 0.1% - Largura mínima da linha: 0,04 mm (0,0016 pol.) (HP-GL/2 ativo) - Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028 pol.) (ISO/IEC 13660:2001(E)) Mídia - Manuseio: alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático - Peso: 60 a 280 g/m<sup>2</sup> (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m<sup>2</sup> (bandeja de entrada) - Tamanho: folhas de 210 a 610 mm (8,3 a 24 pol.) de largura; rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.) - Espessura: até 11,8 milésimos de polegada Conexão - Interfaces (Padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi - Linguagens de impressão (padrão): HP PCL 3 GUI, JPEG - Drivers (incluídos): driver HP PCL 3 GUI para Mac OS X e Windows®, Memória interna 256 MB,</p>				
24	<p>3938 - Navegador GPS 64SC C/ Câmera Dispositivo portátil resistente com GPS/GLONASS, conectividade sem fio e câmera digital. GPSMAP 64sc navegador portátil com bússola de 3 eixos com compensação de inclinação, altímetro barométrico e câmera de 8 megapixel com foco automático que insere.</p>	UN	2		
25	<p>3939 - GPS Automotvo Visor de 5 polegadas Pré-carregado com o</p>	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	mapeamento da região City Navigator® Brasil NT. Guia de versões para obter informações Sugestão de faixa com visualização de cruzamentos Exibe limite de velocidade, velocidade atual e horário de chegada preciso Localize com facilidade endereços e milhões de pontos de interesse Indicações trecho a trecho faladas				
26	3452 - GPS 30 Bateria:2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio Tipo de visor TFT colorido e transfectivo com 65.000 cores Tamanho do visor, LxA 1,4" x 1,7" (3,5 x 4,4 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm) Resolução do visor, LxA 176 x 220 pixels Duração da bateria:25 horas, Memória/histórico: 1,7 GB Receptor de alta sensibilidade, Interface, USB Mapas e memória Mapa base, Mapas pré-carregados Capacidade de incluir mapas, Aceita cartões de dados: Cartão microSD™ (não incluso), POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse), Paradas/Favoritos/Localização: 2000 Rotas, 200 Registro de trajeto,10.000 pontos, 200 trajetos salvos Sensores Altímetro barométrico, Bússola:Sim (compensação de inclinação, 3 eixos), Funcionalidades para atividades recreativas ao ar livre, Cálculos de área, Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva), Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas), Pode ser facilmente usado para geocaching:Sim (Sem papel), Compatível com mapas personalizados Calendário de caça/pesca Informações sobre o sol e a lua, Visualizador de imagens: rápido.	UN	1		
27	3460 - CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOPER USB	UN	1		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

28	1502 - MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 300VA Bivolt automático; Protege contra choques elétricos: de acordo com a NBR5410;	UN	6		
29	1503 - NOBREAK 1000VA Bivolt; tipos de proteção: contra carga excessiva de bateria, descarga total da bateria, contra oscilações da rede elétrica, contra surtos de tensão e contra curto-circuito; com filtro de linha integrado Filtro de luz indicadora: com LEDs alto-brilho; temporizador evita desligamentos involuntários e acidentais; 4 Tomada tripolar; e garantia.	UN	7		
30	1510 - COMPUTADOR (CPU) Processador Core i5-3330 3.0 Ghz (Turbo Core 3.3 Ghz) LGA1155 - Quad Core - 6 MB Smart Cache - 5 GT/s 22 nm - Placa-mãe - LGA1155 - 4G memória DDR3 1333 Mhz (1 x 4 GB) - Disco Rígido de 1 TB SATA II - Gravador de DVD/CD - Gabinete HI POWER 33160 - Fonte ATX 250w Real certificada V 2.2 - 110/220 VCA, Chaveada Manual, Sistema Operacional Windows 64bits e Microsoft Office 2013 Original.	UN	5		
31	3433 - HD EXTERNO - 500GB HD EXTERNO - 500GB Interface USB de alta velocidade / Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB / Duas formas de backup: Copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real - Aplicação de segurança que previne o acesso a arquivos privativos em área designada - Protege seus dados com senha / Fácil de instalar, fácil de usar - Simplesmente conecte. 2 anos de garantia capacidade 640 GB, Velocidade - RPM Rotações por Minuto 7.200.	UN	2		
32	3438 - LICENÇA DE ANTI-VIRUS E SPYWARE LICENÇA DE ANTI-VIRUS E SPYWARE licença de anti	UN	8		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	virus e spyware com licença de 01 ano, com Internet Security				
33	3895 - Impressora Multifuncional Ecotank 3 em 1 L375 Referência L375. Cor Preto Modelo L375 Linha EcoTank Tipo de Multifuncional Tanque de tinta Funções Copiadora Scanner Impressora Conectividade Wi-fi Impressão Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi. Imprime fotos Sim Copiadora Tipo Colorida Velocidade 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução 5760 x 1440 dpi. Scanner Velocidade 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Resolução 1200 x 2400 dpi. Manuseio de Papel Tipo de papel suportado A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipo de mídia suportada Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper). Capacidade de papel suportado 100 Folhas A4; Capacidade de entrada e saída de papel 30 Folhas A4. Sensor automático de papel Sim Compatibilidade cartuchos Preto: T664120 AL - 4.500 páginas; Ciano: T664220 AL - 7500 páginas; Magenta: T664320 AL - 7500 páginas; Amarelo: T664420 AL - 7500 páginas. Software incluso CD de instalação Epson Easy Photo Print. Alimentação Bivolt Requisitos do sistema PC Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1. MAC Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Nível de ruído 44 dB(A). Peso do produto 4,6 kg. Peso do produto com embalagem 6,8 kg. Dimensões do produto Largura	UN	1		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

	48,9 cm. Altura 29,5 cm. Profundidade 52,7 cm. Dimensões da embalagem Largura 59,2 cm. Altura 23 cm. Profundidade 39,2 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). ou 30.000 páginas. Itens inclusos 01 Multifuncional; 01 garrafa de tinta Preta 664; 01 garrafa de tinta Ciano 664; 01 garrafa de tinta Magenta 664; 01 garrafa de tinta Amarela 664; 01 Cabo de alimentação; 01 CD de instalação e Softwares Epson; 01 Guia de instalação rápida; 01 Manual do Usuário; 01 Cabo USB.				
34	3896 - Câmera EOS 70D KIT EF-S 18-135 IS STM Tipo / Descrição do produto: Câmera DSLR com flash embutido Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD,SDHC,SDXC *Compatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi. Formato da Imagem: Aprox. 22,5mm x 15,0mm (APS-C) Lentes Compatíveis: Lentes da série EF (incluindo EF-S)	UN	1		
35	3898 - Bateria LP-E6N para 70D Bateria recarregável de ótima qualidade, fabricada com as melhores células disponíveis no mercado, aumentando o tempo de vida útil. Ela também não apresenta efeito memória, o que permite recarregar bateria parcialmente esgotada sem comprometer a performance. Tensão nominal: 7,2V DC; Capacidade Nominal: 1865 mAh; Temperatura de operação: 0-40°C; Dimensões: 38,4 x 21 x 56,8 mm; Peso: aprox. 80 g	UN	2		
36	3899 - Microfone Slx24 Beta58 Com Microfone de Mão BETA®58A, clipe de microfone, kit de montagem de rack, 2 antenas de 1/4 de onda, fonte de alimentação, 2 baterias AA, protetores com 8 parafusos, bolsa de vinil e manual do usuário. O Sistema Sem Fio com Microfone de Mão	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	SLX24/BETA58 faz parte da família dos sistemas sem fio SLX. Os sistemas sem fio SLX® são ferramentas potentes, de fácil configuração e que podem ser utilizadas com confiança por instaladores e bandas. Possuem o Padrão de Compressão do Áudio patenteado pela Shure para captar o som mais claro, além dos limites da tecnologia convencional.				
37	3901 - Flash Speedlite 430EX III. O Flash 430EX III possui sistema de disparo sem fio de 2,4GHz com recursos Master e Slave, como seu antecessor E-TTL II. Possui número guia de 43m em ISO 100 e em 105mm, entre uma faixa de zoom de 24-105mm e um painel que estende a cobertura para baixo até 14mm, possui um alcance efetivo de 70cm até 23 metros. Com capacidade de rodar 150° para a direita e 180° para a esquerda e inclina 90° para cima. Possui um LCD de pontos matriz e um Multi Dial para um manuseio suave das configurações do menu, que melhoram o operacional do flash.	UN	1		
38	3473 - CAIXA DE SOM PARA PC (10 ou 15 wts RMS)	UN	1		
<b>Total Geral</b>					





Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A/C do Sr. Pregoeiro

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática, observadas todas as especificações e requisitos constantes no Anexo I do Edital.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1722 - HD 500 GB SATA HD Interno para PC: especificações aproximadas: capacidade: 500gb; rotação: 7200rpm; interface: Sata 3.0gbps; forma: 3.5"; e cache: 16Mb.	UN	6		
2	1504 - NOBREAK 1500VA Bivolt; tipos de proteção: contra carga excessiva de bateria, descarga total da bateria, contra oscilações da rede elétrica, contra surtos de tensão e contra curto-circuito; com filtro de linha integrado Filtro de luz indicadora: com LEDs alto-brilho; temporizador evita desligamentos involuntários e acidentais; 4 Tomada tripolar; e garantia.	UN	24		
3	2026 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA Potência nominal (VA/W): 1000 – Tensão nominal de entrada (V~): 115/220 – Faixa de tensão de entrada (V~): 89, 1-140/176-264 – Tensão nominal de saída (V~): 115 – seleção de entrada: Automática – Frequência (Hz): 60 – Corrente nominal de entrada (A~): 9,4/4,9 – Microprocessador: Sim – Amostragem True RMS: Sim – Tipo de acionamento: Relé – Proteção contra sobrecarga: sim, com desligamento da saída – Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível auto regenerativo) – Proteção contra sub tensão e sobre tensão: Sim, com desligamento da saída- Proteção contra	UN	111		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	surto de tensão: Varistor – Filtro de linha: Sim – Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) – número de tomadas de saída: 6 – Proteção fax/modem: Sim – Indicador visual: Sim, 3 LEDs – Gabinete: Corpo em metal, frontal em plástico antichama				
4	3437 - ROTEADOR WIRELESS ROTEADOR WIRELESS com 3 Antenas, Banda N, G e B, - Roteador sem fios, padrão IEEE 802.11n (draft 2.0), tecnologias SST e MIMO R3T3 (três antenas para transmissão e recepção simultânea de informações), velocidades de transmissão - até 300Mbps - Suporte de Protocolo, MIMO R3T3, SST, CCA, IP Dinâmico/ estático, PPPoE, PAP/CHAP/MSCHAP, L2TP/PPTP Client, DHCP Server, NAT, PAT, DDNS, Rotas Estáticas, SNTP, WEP/WPA/WPA2, AES/TKIP, WPS.	UN	46		
5	2025 - COMPUTADOR TIPO 1 Igual ou superior a: Core i5-3330 3.0 GHz (Turbo Core 3.3 Ghz) LGA 1155 – Quad Core – 6MB Smart Cache – 5GT/s 22nm – Placa-mãe LGA 1155 – 4GB Memória DDR3 1333MHz (1x4GB) – Disco Rígido de 1TB SATA II – Gravador de DVD/CD – Gabinete HI POWER 33160 – Fonte ATX 250W Real certificada V 2.2 – 110/220 VCA, Chaveamento Manual- Teclado Multimídia, Caixa de Som e Mouse óptico, - Monitor de vídeo LED WIDESCREEN: Tela 18,5 Formato Widescreen (painel LED LCD) – Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm – Pixel pitch 0,3 mm – Brilho 200 cd/m2/200cd/m2 – Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1 – Tempo de resposta 5 ms – Ângulo de visão horizontal / vertical 170°/160° Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz – 60 KHz – Largura de banda 85MHz – Compatibilidade Windows, MAC – Resolução máxima/	UN	118		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

	recomendada 1366x768 @ 60 Hz (HD) / 1366X768 @ 60Hz (HD) – Suporte de cores maior que 16 Milhões- Conector Analógico (RGB) – DCB (Amplificação Dinâmica de cores) Sim – DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Sim – Compatível com Windows vista e Windows 7 Sim – Consumo Ligado < 15Watts (típico), Stand By <0,5 Watt – Fonte Interna – 90~240v – 50/60 Hz – Plug & Play DDC 2B/CI – Energy Sim (EPA) – Controles manuais Painel frontal inferior – Auto, Esquerda, Direita, Menu, Liga-Desliga – Função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável e i-Menu (controle pelo mouse).				
6	3447 - Notebooks Informações Técnicas: 15,6" Polegadas de tela, Sistema Operacional:Windows 10, Processador: Intel Core i7, Cache: 4MB, Chipset :Integrado, Memória RAM: 8GB, HD 1TB, Placa de Som: Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo, Placa de Video: Delicada, Placa de Ree:VWireless padrão - 802.11b/g/nEntrada padrao RJ-45 tipo Gibabits, Drives: Leitos e gravador de DVD/CD, Conexões: Wi-Fi, Leitor de Cartão: SIM SD, Teclado: Comum.	UN	45		
7	3714 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA Especificações:Tecnologia de impressão Laser- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão Preto e Branco: Até 17 ppm Cor: Até 4ppm Primeira página impressa Preto e Branco: Velocidade máxima 16 seg. Cor: 27,5 segundos - Ciclo de trabalho (mensal, A4)Até 20.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 250 até 950 Qualidade de impressão Até 600 x 600 dpi	UN	86		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

8	1298 - MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 18,5" Tela: Resolução:1366 x 768 60 Hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho: 200 cd/m2, tempo de resposta: 5 ms, número de cores: Maior que 16 milhões, ângulo de visão: horizontal 90°, vertical 50° e conexões: RGB; fonte de alimentação: interna - 100~240V - 50/60 Hz, voltagem: bivolt; itens inclusos: cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor; Dimensões aproximadas: A x L x P:336,8 x 437,4 x 156; e garantia: 1 ano.	UN	5		
9	3439 - Impressora Multifuncional Monocromática Impressora Multifuncional Monocromática Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) No mínimo 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas Sim Acesso Remoto Sim Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Sim Impressão Colorida Não Funções Principais Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Tempo de Impressão da Primeira Página No mínimo 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão No mínimo 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) No mínimo 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel No mínimo 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) No mínimo 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso No mínimo 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora† Windows®, Mac OS®,	UN	28		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

<p>Linux Emulações PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ No mínimo 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal No mínimo 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado‡ No mínimo Até 3.500 páginas Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Cópia Resolução de Cópia (máxima) No mínimo Até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Sim Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ No mínimo 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto No mínimo 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Sim Tamanho do Vidro de Documentos Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Cópias de ID (Documentos de Identidade) Sim Digitalização ADF Sim Scan Drivers Included ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até No mínimo 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) No mínimo 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	<p>Email Digitalização Duplex (Frente e Verso) Sim Outros Dimensões do Equipamento sem caixa No mínimo 49,5 x 42,7 x 48,5 cm Web Connect GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™ Velocidade da CPU (Processador) No mínimo 800 MHz Modo de Economia de Toner Sim Capacidade de Saída do Papel No mínimo 150 folhas Funções de Segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print Garantia Limitada de 2 anos Fonte de Alimentação No mínimo AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star Sim Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm) No mínimo 59,9 x 52,6 x 63 cm Peso da Caixa de Embalagem (kg) No mínimo 20,6 kg Tela LCD No mínimo 3,7" Conteúdo da Caixa Suprimento preto No mínimo Rendimento (8.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário Sim Conjunto de Cilindros Para No mínimo 50.000 páginas CD-Rom Sim</p>				
10	<p>2032 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) Tipo de projetor: DLP Multimídia. Tipos de projeção: traseira, frontal, mesa, teto. Luminosidade: Padrão 3000 Lumens. Econômica. 33/28 dBA. Duração aproximada da lâmpada: 4.500/10.000 horas (modo Normal/Eco). Tamanho da imagem 36" a 300". Tecnologia: Pronto para HDTV. 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080p. ajuste automático.</p>	UN	14		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>Sinal de busca automática. Multimídia. 1 alto falante de 2W. seleção automática de fontes. Resolução Máxima 1600x1200 UXGA. Nativa XGA (1024X768). Formato de exibição 4:3 (5 aspectos selecionáveis). Proteção. Trava de segurança. Trava do painel de teclas. Controle remoto. Ajustes de imagem. Congela a imagem. Closed caption. Contraste. 13.000:1. Lente. Tipo de lente F=2.56-2.8, f=21-23.1 mm. Zoom 1.1:1 manual. Funções especiais: Tecnologia SmartEco, 3D Ready (DLP link), 3D direto do Blue Ray, nVidia 3DTV Play, Zoom Digital 2x, subtítulos (Close Caption), Template para professores, Correção de cor de parede, Esfriamento Rápido, HDTV Cmpatível, modo Eco Blank, Detecção de Sinal. Audio: 1xalto falante de 2 watts. Sistema de cor: SECAM, PALM, NTSC, Alimentação: Bivolt. Conexões: Saída de áudio. S-Vídeo Composto. HDMI. USB e/ou mini UBS. D Sub in (15pin)x2 (compartilhado com vídeo por componentes). D Sub out (15 pin)x. vídeo Composto (RCA)x1HDMIx1 S-Video in (mini DIN 4pin) x1. Audio in (mini Jack)x1. Audio aout (Mini Jack)x1. Alto falante 2Wx1. USB (Tipo Mini B) x 1.RS232 (DB-9pin)x1.IR receiver x 1 (Frente).</p>				
11	<p>1296 - MULTIFUNCIONAL DESKJET COM SISTEMA BULK DE IMPRESSÃO Funções de multifuncional: impressão, cópia, digitalização, fax e Web-Sistema Bulk integrado com 4 (quatro) recipientes de tinta corante; impressão a partir de um dispositivo móvel utilizando o HP eprint – Especificações para impressão - Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 22 ppm, Rascunho: Até 35 ppm; Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 18 ppm, Rascunho: Até</p>	UN	26		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

<p>35 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 25.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500; Qualidade de impressão (melhor): Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 1200 x 1200 dpi Preto e branco: 1200 x 1200 dpi renderizado; Monitor: Tela de toque CGD de 2,65" (6,75 cm); Velocidade do processador: 600 Mhz; Conectividade / padrão: 1 USB 2.0, 1 USB Host, 1 Ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n e 2 portas de modem RJ-11; Especificações de memória - Memória padrão e Memória/máxima de 128MB; Impressão frente e verso: Automática (standard); Tamanhos de mídia suportados: Carta, Ofício, Ofício (Government Legal), Executivo, Statement, 3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 7 pol., 13 x 18 cm, 8 x 10 pol., 10 x 15 cm, L, Foto 2L, Envelope (#10, Monarch, barra 5,5), Cartão (3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 8 pol.); Tipos de suportes: Papel comum, papéis fotográficos HP, papel profissional ou brochura fosco HP, papel para apresentações fosco HP, papel profissional ou brochura brilhante HP, outros papéis fotográficos para jato de tinta, outros papéis foscos para jato de tinta, outros papéis brilhantes para jato de tinta, Hagaki para jato de tinta, papel comum, grosso, papel comum, leve/reciclado; Leitor de código de barras: 16 a 28 lb. (papel comum); 60 a 75 lb. (foto); 20 a 24 lb. (envelope); 90 a 110 lb. (cartão); Impressão sem margens de até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich</p>				
--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	<p>Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif); Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 280 mm; Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 215 x 355 mm; Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 127 X 127 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 8 ipm (200 ppi, preto e branco) e Até 8 ipm (200 ppi, em cores); Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail e Arquivo de fax para e-mail; Formatos de arquivo, admitidos: PDF; TIFF e JPEG; Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia, transmissão de fax no painel frontal ou a partir do software; Especificações da copiadora - Velocidade de cópia (rascunho): Preto e branco: Até 30 com e Cor: Até 27 com; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 ppp; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 ppp; Especificações para fax - Envio/recepção de faxes: colorido e com velocidade de 4 segundos por página.</p>				
12	3464 - scanner de mesa (alimentação automática e digitalização duplex).	UN	4		
13	1500 - FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmenta, picota e tritura papel; com cesto; corta até 20 folhas; voltagem: 220V; e garantia.	UN	8		
14	1872 - LEITOR MANUAL CÓDIGO DE BARRAS Para ler códigos de barras de contas de água, energia elétrica, telefone, e outros diversos boletos; capaz de ler materiais reflexivos, com impressões com pouca nitidez ou rasuradas; interface: USB; compatível com sistemas Windows 7, 8 e 10. Tipos de códigos: códigos lineares 1D: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128,	UN	4		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen; e Fonte de luz: LED.				
15	2027 - MODULO ISOLADOR DE 500 VA - Potência nominal (VA/W): 500VA/500W –Tensão nominal de entrada (V~)115V e 182Va 270V em 220V – tensão nominal de saída (V~): 115 – Variação admissível na saída: ~6% - Frequência nominal: 60Hz – Tensão – Corrente nominal de entrada: 115V~4,80 <sup>a</sup> /220v ~2,5 <sup>a</sup> – Seleção da Tensão de Entrada: Automático – Filtro de linha: Sim – Tipo de Acionamento: Relé – Amostragem TRU RMS: Sim – Proteção Eletrônica contra sobrecarga: sim, com desligamento da saída – Proteção contra sobrecarga e surtos de corrente: Circuit Breaker 5A/250V – Proteção contra superaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível regenerativo) – Proteção contra choques elétricos: Classe II – Tempo de resposta: ~6 semiciclos (50 ms) – Rendimento: >85% - Corrente de fuga: < 0,25mA – Numero de Tomadas de saída: 4 tomadas – indicador do estado de rede: LEDs – Gabinete: Plástico antichama.	UN	24		
16	2028 - TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 C/TRIPE Em Formato Quadrado (1:1) Dimensões (1xA) (metros) – 1,80x1,80 Diagonal (polegadas) -97 Área de projeção (A:B) mm -1740x1740 Dimensão C(mm)-1880 Dimensão D (mm)-2930 Dimensão E (mm)-1000 Dimensão Estojo (mm) 1890.	UN	9		
17	2033 - CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL 14 MP, COM CARTÃO DE	UN	7		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	<p>MEMÓRIA E BATERIA Resolução: 14.1 megapixels. – Foto Panorâmica: sim, 2D – 360 Sweep Panorama. – Zoom Óptico: 4x. – Zoom Digital: 8x. – Smile Shutter: Sim – Macro: Sim – Estabilizador de imagem: Steadyshot – Alta Sensibilidade: ISSO 3200/1600/800/400/200/100/80/AUTO – Face Detection: sim, para rostos sempre bonitos em suas fotos. – LCD: 2.7” - LCD TFT – Clear Photo LCD – Tipo de Sensor: Super. HAD CCD – Memória interna: aprox. 21MB – modos de cena: Sim. 9 modos disponíveis. (Alta sensibilidade/Crepúsculo/Retrato Crepúsculo/Paisagem/Foto Suave/Praia/Neve/Gourmet/Animal de Estimação) – Distancia Focal – imagens 16 por 9 – 28-114mm/imagens 4 por 3 – 26-105mm/vídeo 4 por 3 – 26-105mm – Filmagem: 640x480(VGA) /320X240 (QVGA) – Modo Slide Show: Sim – Alcance do Flash: ISSO Auto aprox. 0,3 a 3,5m – outras funções: Gravação de áudio, Gravação de vídeo, microfone mono embutido, redutor de olhos vermelhos, Montagem de tripé, timer, impressão de Data (somente utilizando o software play memories home), Modo Burst (Função que permite registrar fotos sequenciais). – Acessórios Fornecidos: Bateria recarregável (1), Carregador de bateria (1), Cabo USB (1), Cabo de alimentação (1), cordão de Mao (1), Cartão de memória 4GB (1). – Idiomas do menu – Inglês, Frances, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano – Dimensões: 9,29x5,24x1,93 cm (LzAzP), sem embalagem.</p>				
18	2034 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	UN	10		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

<p>DE PAPEL - Velocidade de impressão: *Qualidade normal, preto, carta: até 26ppm *Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8.5 segundos – Resolução: *Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600x600x2 dpi – Manuseio de papel: *Capacidade de entrada máxima: até 250 folhas * capacidade de saída máxima: até 100 folhas *Capacidade do Alimentador de folhas: 35 folhas * ciclo de trabalho: até 8000 páginas * volume recomendado de páginas por mês: 500 a 2000 páginas por mês * Impressão frente e verso: Automática (padrão) *Tamanhos de papel: até 76x127 a 216x356 mm – cartucho de Toner: (rende até 2.100 páginas) – fax: *Discagem rápida de fax, máximo de números: até 120 números (119 grupos) *Memoria de fax: até 400 páginas * velocidade de modem: 33.6 kbps – digitalização: *Resolução de digitalização por hardware: até 1200x1200 dpi *Resolução de digitalização aperfeiçoada: até 19,200 dpi aperfeiçoados * Tamanho máximo de digitalização: 216x297 mm *Tipo de digitalização: De mesa, alimentador automático de documentos * Níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza * profundidade de bits: 24 bits* velocidade de digitalização em preto (normal): Até 15 ppm * Recursos avançados do scanner: Scanner instant-on, software OCR na caixa – cópia: * Resolução da cópia: Em preto-e-branco (texto): até 600x600 dpi: Em preto-e-branco (gráfico): até 1200x1200 dpi; Em cores (texto e gráficos): até 1200x1200 dpi * velocidade de cópia: em Preto-e-branco (ótima, carta): até 15 ppm; - Conectividade padrão: Porta de rede Ethernet 10/100 Base-T, porta compatível USB 2.0 de alta</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	velocidade, portasRJ-11 para fax – Memoria padrão/máxima: 128 MB – Linguagens da impressora, padrão: HP PCL 6, HP PCL 5, PostScript – Compatível com Windows e mac.				
19	3446 - Switch internet 8 portas	UN	1		
20	3783 - IMPRESSORA PORTÁTIL Método de Impressão:Térmico Direto, Velocidade de Impressão - 48 mm (384 dots), Resolução de Impressão - 203 x 203 dpi (8 x 8 dpmm), Velocidade Máxima de Impressão - 80 mm p/ segundo, Tamanho da Fontes Residentes - Fonte A - 12 x 24 dots (32 caracteres p/ linha) Fonte B - 9 x 16 dots (42 caracteres p/ linha) , Fonte C - 24 x 24 dots (32 caracteres p/ linha) Fonte D - 9 x 16 dots (42 caracteres p/ linha) , Fonte E - 24 x 24 dots (16 caracteres p/ linha) *Japones Fonte F - 24 x 24 dots (16 caracteres p/ linha) *Chines, Impressão de Logomarca - 1 preto e branco (384 x 248 dots), Tipos de Impressão Código de Barras - 1D: EAN-13   EAN-8  UPC-A  UPC-E  Code 39   Code 128  Interleaved 2 a 5  Codabar  Code 93, 2D  PDF417  QR Code, Papel – Bobinas de Papel Térmico, 58mm de largura, 26m de comprimento, 45mm diâmetro, Emulação - ESC/POS, Conectividade - Bluetooth 2.0 classe 2, Mini USB 2.0 , RS-232C (max 115200bps),Compatibilidade – Windows   Android   iOS, LED - Indicador de carga baixa de bateria, Indicador de Papel Acabando Indicador de Tampa de bobina aberta, Indicador de super aquecimento, Indicador de Bluetooth Conectado Áudio - Característica de Áudio Buzzer Eletromagnético, Teclado - Botões de teclado e botões On / Off Botão de alimentação,Botão Imprimir, Leitores - Leitor de Cartão Magnético 3 linhas ISSO 7810/7811/7813 (Opcional), Leitor de Smartcard ISO	UN	2		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

	7816 (Opcional) Bateria - AC 100v – 240v, 50-60 Hz, DC 9 V, 1 A , Bateria recarregável Li-Ion 7.4 V, 1150 mAh ,2h para carregamento total, 20.000 linhas por carga, Cabeça de Impressão (MTBF) – 50 Milhões de linhas p/ Mecanismo 50 km Cabeça de Impressão , Certificados - CE, Dimensões (W x D x H) - 86 x 113 x 57 mm Peso - 295g (com bateria), Temperatura - Operação -10 to 60 °C, 30 to 85 % RH Armazenagem -20 to 60 °C, 0 to 90 % RH, Resistência – Queda de 1,2m 3x, todos os lados em concreto Acessórios – Clip de cinto ,Carregador de Bateria, Carregador Veicular (Opcional)				
21	3784 - Tablet Processador 1.0 GHz Dual Core Características Gerais - Processador 1.0 Ghz Dual Core - Android 4.0 - 8GB de memória interna - Leitor e editor de documentos Office - Suporte a Adobe Flash 10 - Slot para cartão de memória SD de até 32GB* - Teclado inteligente Swype - Interface Samsung Touchwiz - Acesso às principais revistas, jornais e livrarias do país - Agenda de compromissos - Alarme/despertador - Calendário - Cronômetro - Hora mundial - Dicionário interno xt9 (texto preditivo - facilitador de entrada de texto) - Soluções B2B embarcadas: Cisco VPN, Sybase Afaia, Exchange ActiveSync, entre outras Sistema operacional Android 4.0 (Ice Cream Sandwich) Tamanho da tela 7.0" Funciona como celular Não Memória Flash 8 GB Memória RAM Não possui Tecnologia Wi-Fi Resolução da câmera 3.2MP Câmera traseira Sim Câmera frontal Sim Rotação automática da tela Sim TV Digital Não GPS Sim Grava vídeos Sim Especificações Técnicas Conexão Wireless 802.11 b/g/n Frequência	UN	2		



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>GSM Não possui Frequência de dados Não possui Bateria 4000 MAH Duração da bateria Em espera: até 1190 horas / Reprodução de músicas até 39 horas Portas USB 1 Saída HDMI Não possui Bluetooth Sim Microfone Integrado Sim Outras conexões Fone de ouvido Cartão de memória, Conteúdo da embalagem - 1 Bateria interna - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Manual do usuário - 1 Certificado de garantia Garantia 12 meses</p>				
22	<p>3449 - Impressora multifunciona e-AiO wireless. Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 15 ppm1, Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 8 ppm1, Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 12.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 200 a 800, Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico, Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Preto e branco: até 600 x 1200 dpi, Monitor: LCD de 2,65" (6,75 cm) com estrutura TouchSmart, Velocidade do processador: 500 MHz, Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo), Sensor automático de papel, Conectividade: Capacidade sem fios, Sim, WiFi 802.11 b/g/n incorporada, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0, 1 Ethernet 1 sem fio 802.11b/g/n, 1 porta de host USB, 2 Faxes RJ-11, Sistemas operacionais compatíveis Windows 8 (32 e 64 bits), Windows 7 (32 e 64 bits), Windows Vista (32 e 64 bits), Windows XP (32 bits) ou superior, Mac OS X, OS X Lion, OS X Mountain Lion, Linux Especificações de memória: Cartões de</p>	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	<p>memória compatíveis, Unidade portátil, Memória padrão: 256 MB, Memória, máxima: 256 MB, Manuseio de papel Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 250 folhas, Manuseio de saída de papel, padrão Bandeja de saída para 75 folhas Tamanhos de mídia suportados A4; A5; A6; B5 (JIS); 6x8 pol.; Executivo; Ficha 3 x 5 pol.; Ficha 4 x 6 pol.; Ficha 5 x 8 pol.; Cartão de índice A4; Cartão de índice Carta; 3 x 5 pol.; 4 x 6 pol. x 10 x 15 cm; 5 x 7 pol. x 13 x 18 cm; 8 x 10 pol.; 10 x 15 cm; L; Foto 2L; 8,5 x 13 pol.; Ofício; Carta; Statement; Ofuku Hagaki; Cartão Hagaki de 100 x 148 mm; Cartão postal japonês; Envelope nº 10; Envelope A2; Envelope C5; Envelope C6; Envelope DL; Envelope Monarch; Envelope de cartão 4,4 x 6 pol.; JIS Chou nº 3; JIS Chou nº 4; 11 x 14 pol.; 12 x 12 pol.; B4 (JIS); Tabloide; Super B; A3; A3+ 330 483 mm Especificações do scanner Formatos dos arquivos digitalizados Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif) Especificações da copiadora Resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 1200 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)</p>				
23	<p>3450 - IMPRESSORA JATO DE TINTA TIPO PLOTTER Tipo de impressão Colorida Visor LCD sim Entrada USB para pen drive não Leitor de cartão não Conexão PictBridge não Wireless (Conexão s/ fio) sim, Acompanha cabo USB, Características Gerais - Tela de 4,3"</p>	UN	1		





**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

	<p>sensível ao toque, intuitiva e em cores Impressão - Desenhos de linha: 70 s/página em A1/D, 40 impressões em A1/D por hora - Imagens coloridas: rápido: 22,4 m<sup>2</sup>/h (241 pés<sup>2</sup>/h) em mídia revestida; melhor: 2,3 m<sup>2</sup>/h (25 pés<sup>2</sup>/h) em mídia brilhante - Resolução de impressão: até 1.200 x 1.200 dpi otimizados com entrada de 600 x 600 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado - Margens (sup.x inf. x esq. x dir.): rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 x 0,2 pol.); Folha: 5 x 17 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,67 x 0,2 x 0,2 pol.) - Tipos de tinta: tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (K) - Gotas de tinta: 5,5 pl (C, M, Y); 12 pl (K) - Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, K) - Precisão das linhas: +/- 0.1% - Largura mínima da linha: 0,04 mm (0,0016 pol.) (HP-GL/2 ativo) - Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028 pol.) (ISO/IEC 13660:2001(E)) Mídia - Manuseio: alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático - Peso: 60 a 280 g/m<sup>2</sup> (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m<sup>2</sup> (bandeja de entrada) - Tamanho: folhas de 210 a 610 mm (8,3 a 24 pol.) de largura; rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.) - Espessura: até 11,8 milésimos de polegada Conexão - Interfaces (Padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi - Linguagens de impressão (padrão): HP PCL 3 GUI, JPEG - Drivers (incluídos): driver HP PCL 3 GUI para Mac OS X e Windows®, Memória interna 256 MB,</p>				
24	<p>3938 - Navegador GPS 64SC C/ Câmera Dispositivo portátil resistente com GPS/GLONASS, conectividade sem fio e câmera digital. GPSMAP 64sc navegador portátil com bússola</p>	UN	2		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	de 3 eixos com compensação de inclinação, altímetro barométrico e câmera de 8 megapixel com foco automático que insere.				
25	3939 - GPS Automotvo Visor de 5 polegadas Pré-carregado com o mapeamento da região City Navigator® Brasil NT. Guia de versões para obter informações Sugestão de faixa com visualização de cruzamentos Exibe limite de velocidade, velocidade atual e horário de chegada preciso Localize com facilidade endereços e milhões de pontos de interesse Indicações trecho a trecho faladas	UN	1		
26	3452 - GPS 30 Bateria:2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio Tipo de visor TFT colorido e transflectivo com 65.000 cores Tamanho do visor, LxA 1,4" x 1,7" (3,5 x 4,4 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm) Resolução do visor, LxA 176 x 220 pixels Duração da bateria:25 horas, Memória/histórico: 1,7 GB Receptor de alta sensibilidade, Interface, USB Mapas e memória Mapa base, Mapas pré-carregados Capacidade de incluir mapas, Aceita cartões de dados: Cartão microSD™ (não incluso), POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse), Paradas/Favoritos/Localização: 2000 Rotas, 200 Registro de trajeto,10.000 pontos, 200 trajetos salvos Sensores Altímetro barométrico, Bússola:Sim (compensação de inclinação, 3 eixos), Funcionalidades para atividades recreativas ao ar livre, Cálculos de área, Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva), Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas), Pode ser facilmente usado para geocaching:Sim (Sem papel), Compatível com mapas	UN	1		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

	personalizados Calendário de caça/pesca Informações sobre o sol e a lua, Visualizador de imagens: rápido.				
27	3460 - CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOPER USB	UN	1		
28	1502 - MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 300VA Bivolt automático; Protege contra choques elétricos: de acordo com a NBR5410;	UN	6		
29	1503 - NOBREAK 1000VA Bivolt; tipos de proteção: contra carga excessiva de bateria, descarga total da bateria, contra oscilações da rede elétrica, contra surtos de tensão e contra curto-circuito; com filtro de linha integrado Filtro de luz indicadora: com LEDs alto-brilho; temporizador evita desligamentos involuntários e acidentais; 4 Tomada tripolar; e garantia.	UN	7		
30	1510 - COMPUTADOR (CPU) Processador Core i5-3330 3.0 Ghz (Turbo Core 3.3 Ghz) LGA1155 - Quad Core - 6 MB Smart Cache - 5 GT/s 22 nm - Placa-mãe - LGA1155 - 4G memória DDR3 1333 Mhz (1 x 4 GB) - Disco Rígido de 1 TB SATA II - Gravador de DVD/CD - Gabinete HI POWER 33160 - Finte ATX 250w Real certificada V 2.2 - 110/220 VCA, Chaveada Manual, Sistema Operacional Windows 64bits e Microsoft Office 2013 Original.	UN	5		
31	3433 - HD EXTERNO - 500GB HD EXTERNO - 500GB Interface USB de alta velocidade / Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB / Duas formas de backup: Copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real - Aplicação de segurança que previne o acesso a arquivos privativos em área designada - Protege seus dados com senha / Fácil de instalar, fácil de usar - Simplesmente conecte. 2 anos de garantia capacidade	UN	2		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	640 GB, Velocidade - RPM Rotações por Minuto 7.200.				
32	3438 - LICENÇA DE ANTI-VIRUS E SPYWARE LICENÇA DE ANTI-VIRUS E SPYWARE licença de anti virus e spyware com licença de 01 ano, com Internet Security	UN	8		
33	3895 - Impressora Multifuncional Ecotank 3 em 1 L375 Referência L375. Cor Preto Modelo L375 Linha EcoTank Tipo de Multifuncional Tanque de tinta Funções Copiadora Scanner Impressora Conectividade Wi-fi Impressão Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi. Imprime fotos Sim Copiadora Tipo Colorida Velocidade 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução 5760 x 1440 dpi. Scanner Velocidade 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Resolução 1200 x 2400 dpi. Manuseio de Papel Tipo de papel suportado A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipo de mídia suportada Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper). Capacidade de papel suportado 100 Folhas A4; Capacidade de entrada e saída de papel 30 Folhas A4. Sensor automático de papel Sim Compatibilidade cartuchos Preto: T664120 AL - 4.500 páginas; Ciano: T664220 AL - 7500 páginas; Magenta: T664320 AL - 7500 páginas; Amarelo: T664420 AL - 7500 páginas. Software incluso CD de instalação Epson Easy Photo Print. Alimentação Bivolt Requisitos do sistema PC Windows XP/XP Professional x64	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	Edition/Vista/7/8/8.1. MAC Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Nível de ruído 44 dB(A). Peso do produto 4,6 kg. Peso do produto com embalagem 6,8 kg. Dimensões do produto Largura 48,9 cm. Altura 29,5 cm. Profundidade 52,7 cm. Dimensões da embalagem Largura 59,2 cm. Altura 23 cm. Profundidade 39,2 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). ou 30.000 páginas. Itens inclusos 01 Multifuncional; 01 garrafa de tinta Preta 664; 01 garrafa de tinta Ciano 664; 01 garrafa de tinta Magenta 664; 01 garrafa de tinta Amarela 664; 01 Cabo de alimentação; 01 CD de instalação e Softwares Epson; 01 Guia de instalação rápida; 01 Manual do Usuário; 01 Cabo USB.				
34	3896 - Câmera EOS 70D KIT EF-S 18-135 IS STM Tipo / Descrição do produto: Câmera DSLR com flash embutido Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD,SDHC,SDXC *Compatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi. Formato da Imagem: Aprox. 22,5mm x 15,0mm (APS-C) Lentes Compatíveis: Lentes da série EF (incluindo EF-S)	UN	1		
35	3898 - Bateria LP-E6N para 70D Bateria recarregável de ótima qualidade, fabricada com as melhores células disponíveis no mercado, aumentando o tempo de vida útil. Ela também não apresenta efeito memória, o que permite recarregar bateria parcialmente esgotada sem comprometer a performance. Tensão nominal: 7,2V DC; Capacidade Nominal: 1865 mAh; Temperatura de operação: 0-40°C; Dimensões: 38,4 x 21 x 56,8 mm; Peso: aprox. 80 g	UN	2		
36	3899 - Microfone Slx24 Beta58 Com Microfone de Mão BETA®58A, clipe de microfone, kit de montagem de	UN	1		



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

	rack, 2 antenas de 1/4 de onda, fonte de alimentação, 2 baterias AA, protetores com 8 parafusos, bolsa de vinil e manual do usuário. O Sistema Sem Fio com Microfone de Mão SLX24/BETA58 faz parte da família dos sistemas sem fio SLX. Os sistemas sem fio SLX® são ferramentas potentes, de fácil configuração e que podem ser utilizadas com confiança por instaladores e bandas. Possuem o Padrão de Compressão do Áudio patenteado pela Shure para captar o som mais claro, além dos limites da tecnologia convencional.				
37	3901 - Flash Speedlite 430EX III. O Flash 430EX III possui sistema de disparo sem fio de 2,4GHz com recursos Master e Slave, como seu antecessor E-TTL II. Possui número guia de 43m em ISO 100 e em 105mm, entre uma faixa de zoom de 24-105mm e um painel que estende a cobertura para baixo até 14mm, possui um alcance efetivo de 70cm até 23 metros. Com capacidade de rodar 150° para a direita e 180° para a esquerda e inclina 90° para cima. Possui um LCD de pontos matriz e um Multi Dial para um manuseio suave das configurações do menu, que melhoram o operacional do flash.	UN	1		
38	3473 - CAIXA DE SOM PARA PC (10 ou 15 wts RMS)	UN	1		
<b>Total Geral</b>					

Valor total R\$ ..... (Valor total por extenso)

Dados da Licitante  
Razão Social/Nome:  
Endereço:  
Município:  
Estado:  
CEP:  
CNPJ/CPF/MF:

E-Mail:  
Banco:  
Agência:  
Conta:  
Representante:  
Local e data:  
Nome, cargo e assinatura



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

---

Telefone: ( )  
Fac-simile: ( )

Carimbo com Razão Social e CNPJ

Obs.: Esse modelo não isenta da obrigatoriedade de informações solicitadas no Edital.



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros



**ANEXO III**  
**IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

PREFEITURA DE PAU DOS FERROS/RN  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017  
**ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE / E-MAIL:

PREFEITURA DE PAU DOS FERROS/RN  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017  
**ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE / E-MAIL:





Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE**  
**HABILITAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CGC/CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para efeitos do Edital de Pregão Presencial SRP nº 90034/2017, instaurado e conduzido pela Prefeitura de Pau dos Ferros, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,.....

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na rua xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx – Cep: xxx – xxxxxx – Telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. xxxxx, portador do CPF nº xxxxxx, documento de identidade nº xxxxx, Telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail xxxxxxxx@xxxxx.xxx.xx, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática – conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

**Lista de itens por ganhador**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em local indicado na Ordem de Compra em até três dias úteis contados do recebimento, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Autorização de Fornecimento.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA

A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SETIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Pau dos Ferros não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros poderá:

- a) Negociar os preços.



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**



f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2017/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Pau dos Ferros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

**I** – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II** – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

**III** – judicialmente, na forma da legislação vigente.

**IV** – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

### **I – Advertência.**

### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2017, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

---

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Leonardo Nunes Rêgo, representando **A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 e **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, .....

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da Empresa



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

---

**ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À  
SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO**

Declaro para os devidos fins e efeitos que esta Empresa, cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e data, .....

NOME, CARGO E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro, em atendimento ao previsto nas Condições do edital do Pregão Presencial - SRP nº. 90034/2017, não possuí em seu quadro societário funcionário público do Município de Pau dos Ferros/RN.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e data, .....

NOME, CARGO E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros



**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA N° \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.148.421/0001-76, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Leonardo Nunes Rêgo, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ neste Município e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o \_\_\_\_\_, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 90034/2017 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial - SRP n.º. 90034/2017 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 90034 /2017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua Assinatura até dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou mesmo pela Gerência de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega em local indicado na Ordem de Compra em até três dias úteis contados do recebimento.

1.8 - efetuar a entrega até três dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras.

1.9 - comunicar a secretaria requisitante ou a Gerência de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 90034/2017.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim, ou mesmo pela Gerência de Compras, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Secretaria requisitante ou mesmo Coordenador Administrativo da Gerência de Compras designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produto caberá a Secretária requisitante ou a Coordenadora Administrativo da Gerência de Compras do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o aquisição do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária, Exercício \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda





## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

Federal, Tribunal do Trabalho, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
- 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros**

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial - SRP nº. 90034/2017 cuja realização decorre da autorização do Sr. LEONARDO NUNES REGO, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAU DOS FERROS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

---

pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAU DOS FERROS - RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Leonardo Nunes Rêgo*  
*Ordenador de Despesas*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.: